DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 225ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 23083.008045/2006-59.

RESOLVE:

I) Incluir a disciplina, abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Engenharia, do Instituto de Tecnologia, no elenco de disciplinas obrigatórias, do 4º período, do currículo do curso de graduação em Engenharia Florestal:

IT 501 (2-2) Topografia e Cartografia

Pr.: IT 459

Ementa: Introdução. Escalas. Medição de ângulos e distâncias. Direções de referência. Sistemas de coordenadas. Transporte de coordenadas. Cálculo de áreas. Fases de construção da carta. Carta do mundo ao milionésimo. Dados marginais da carta. Altimetria. Planialtimetria.

II) Criar a disciplina IT 530 (4-0) - Geoprocessamento, pertencente ao Departamento de Engenharia, do Instituto de Tecnologia, em substituição à disciplina IT 502 (2-2) – Geoprocessamento na Agricultura.

IT 530 (4-0) – Geoprocessamento

Pr.: IT 501

Ementa: Introdução. O modelo conceitual. Bancos de dados e entrada e saída de dados em Representações de geoprocessamento. dados georeferenciados no SIG. Aplicações dos sistemas de informações geográficas na agricultura. Princípios Físicos do Sensoriamento Remoto. Processamento digital de imagens. Aplicações do sensoriamento remoto na agricultura. Fotointerpretação.

III) Incluir a disciplina IT **530** – Geoprocessamento, no elenco de disciplinas obrigatórias, do 5º período, do currículo do curso de graduação em Engenharia Florestal:

IV) Inativar as disciplinas, abaixo relacionadas, pertencentes ao Departamento de Engenharia, do Instituto de Tecnologia, para os alunos dos cursos de graduação em Engenharia Florestal, que ingressarem a partir do primeiro período letivo de 2009:

IT 152 - Topografia I

IT 153 - Topografia II

IT 109 - Introdução à Fotogrametria e Fotointerpretação.

V) Dar equivalência entre IT 501 e IT 502 com as disciplinas IT 152, IT 153 e IT 109, e possibilitando aos alunos dos currículos anteriores, a opção de matrícula nas novas disciplinas.

V) Esta Deliberação entra em vigor a partir do primeiro período letivo de 2009.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
No exercício da Presidência